

ATA N.º 4

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental (ULSLO), E.PE

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Julho de 2026, pelas 9 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal para **constituição de reserva de recrutamento para a Carreira e Categoria de Técnico Superior Área de Serviço Social**, publicitado através de Aviso de Abertura datado de 6 de Maio de 2026, com vista à constituição de bolsa de recrutamento para satisfação de necessidades futuras da entidade ULSLO,EPE_____

A reunião teve lugar no Hospital S. Francisco Xavier, encontrando-se presentes os seguintes elementos do Júri:

Função no Júri	Identificação
Presidente	Maria Dulce Gonçalves (Direção de Serviço Social)
1.º Vogal efetivo	Ana Almeida (Coordenadora de Unidade Serviço Social)
2.º Vogal efetivo	Vânia Sousa (Coordenadora de Unidade Serviço Social)

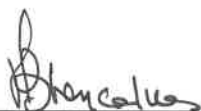
Verificada a existência de quórum, a Presidente do Júri iniciou os trabalhos, com a seguinte ordem: Avaliação das Pronúncias reccionadas de candidatos anunciados excluídos na ata 3. Foi feita uma análise cuidada dos fundamentos apresentados em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura na acta nº 1, de critérios do respectivo concurso.

Foram elaborados os ofícios com as respostas a endereçar aos candidatos que se pronunciaram no prazo de audiência previa, e que fazem parte integrante desta ata .

Todos os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade, indo ser assinada por todos os membros do Júri.

A reunião foi encerrada pelas 16 horas.

O Júri , 

Presidente


1ª Vogal


2ª Vogal

Lisboa, 28/07/2026

Local: Hospital S. Francisco Xavier



Exm^a Senhora dr^a Andreia Alexandra da Silva Aragonêz .

Assunto: Resposta à pronuncia, no período de audiência previa, na sequencia da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,

Presidente

1^a Vogal

2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Andreia Madureira Guedes dos Santos Dias.

Assunto: Resposta à pronúncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referência

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 10-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional agregado à candidatura no prazo legal, encontra-se caducado.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,

Presidente

1^a Vogal

2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Carmen Lucia Simões do Calvário Mestre.

Assunto: Resposta à pronúncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregada à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri

Presidente

1^a Vogal

2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exmª Senhora drª Carolina Santos Pina.

Assunto: Resposta à pronúncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

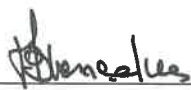
Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,



Presidente



1ª Vogal



2ª Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Catarina Alexandra Agostinho Pereira.

Assunto: Resposta à pronuncia, no período de audiência previa, na sequencia da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 20-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido a apresentação do comprovativo da licenciatura em Serviço Social, o estipulado no ponto 5.2 a) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 a) e nº2.2, a), agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito da admissão ao concurso. Na candidatura foi rececionado documento catalogado como " Certificado de habilitações", mas que se constatou tratar de comprovativo de formação " Visitas Domiciliárias: Práticas colaborativas com pessoas e famílias muito vulneráveis, que se envia em anexo.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri,

Presidente

1^a Vogal

2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



CERTIFICADO

O Núcleo Distrital de Bragança da EAPN Portugal/Rede Europeia Anti-Pobreza, vem por este meio certificar que Catarina Alexandra Agostinho Pereira participou no webinar **“Visitas domiciliárias: práticas colaborativas com pessoas e famílias muito vulneráveis”** que se realizou nos dias 25 de novembro e 10 de dezembro de 2020, entre as 14h00 e as 17h00, em formato on-line.

O Presidente da Direção da EAPN Portugal

(Pe. Agostinho Jardim Moreira)

EAPN
PORTUGAL
REDE EUROPEIA ANTI-POBREZA



Exmª Senhora drª Catarina Filipa Mendes Guerra

Assunto: Resposta à pronúncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,

Presidente

1ª Vogal

2ª Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Catarina Isabel Dias Franco Pissarra .

Assunto: Resposta à pronuncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 19-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido encontrado fundamento para a ausência de apresentação do comprovativo da cédula profissional, assente na alegação de não existir um espaço específico para inclusão na candidatura do documento da OAS.
Informa-se que existiu espaço em sede de receção da candidatura para a inclusão do documento, nomeadamente nos anexos, recurso utilizado por outros candidatos
3. Assim assente nos requisitos firmados de admissão ao concurso estabelecidos no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), a ausência da apresentação do documento requerido- cédula profissional no prazo legal estabelecido inibe a aprovação da candidatura.
4. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,

Presidente

1^a Vogal

2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exmª Senhora drª Catarina Leote Gonçalves Rodrigues Galhanas

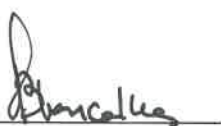
Assunto: Resposta à pronúncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,


Presidente



1ª Vogal



2ª Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Cristiana Marcos Ribeiro

Assunto: Resposta à pronúncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 13-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,

Presidente

1^a Vogal

2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Daniela Filipa França Pinto Mariano Mourão

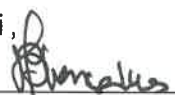
Assunto: Resposta à pronúncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

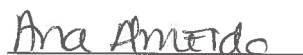
1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,


Presidente



1^a Vogal



2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Inês Garcia e Siva de Carvalho

Assunto: Resposta à pronúncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 14-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,

Presidente

1^a Vogal

2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Madalena Lynce Castro

Assunto: Resposta à pronuncia, no período de audiência previa, na sequencia da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,


Presidente



1^a Vogal



2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Margarida Correia Lopes de Almeida

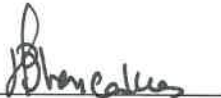
Assunto: Resposta à pronuncia, no período de audiência previa, na sequencia da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 14-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,


Presidente



1^a Vogal



2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Maria João Correia Curto Ferreira Emidio

Assunto: Resposta à pronuncia, no período de audiência previa, na sequencia da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,

Presidente

1^a Vogal

2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Maria Vitoria Gregório Bica

Assunto: Resposta à pronuncia, no período de audiência previa, na sequencia da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 13-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,

Presidente

1^a Vogal

2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Marta Maria Fitas Rodrigues Laranjo

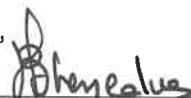
Assunto: Resposta à pronúncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,


Presidente



1^a Vogal



2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Matilde Maria dos Reis de Melo Breyner.

Assunto: Resposta à pronúncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referência

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,

Presidente

Ana Almeida

1^a Vogal

2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Patricia Sofia Soares Diniz.

Assunto: Resposta à pronuncia, no período de audiência previa, na sequencia da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri ,


Presidente


Ana Almeida

1^a Vogal


Vânia Sousa

2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Sofia Alexandra Martins Costa.

Assunto: Resposta à pronúncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referência

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri

Presidente

1^a Vogal

2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Sonia Patricia Martinez Mendes.

Assunto: Resposta à pronuncia, no período de audiência previa, na sequencia da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

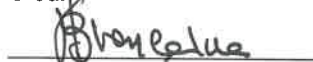
Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri



Presidente



1^a Vogal



2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026



Exm^a Senhora dr^a Telma Carina Rodrigues Dias .

Assunto: Resposta à pronuncia, no período de audiência previa, na sequência da publicação da ata nº 3 onde consta a lista dos admitidos/ excluídos, no prosseguimento do procedimento concursal em referencia

Referencia: procedimento concursal RR_TS_SS Maio_ 2026, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, Área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

1. Confirmamos a receção da sua pronúncia, datada de 9-07-2026, relativa à exclusão no âmbito do procedimento concursal acima referenciado.
2. Após análise cuidada e detalhada dos fundamentos apresentados por V. Exa., em articulação com as regras estipuladas no aviso de abertura e na ata nº1, de critérios do respetivo concurso, cumpre-nos informar que o júri deliberou manter a decisão de exclusão. A exclusão deve-se ao facto de não ter sido cumprido o estipulado no ponto 5.2 b) do aviso de abertura e mencionado na ata nº 1, nº1 b) e nº2.2, b), uma vez que o comprovativo da cédula profissional não foi agregado à candidatura no prazo legal, sendo requisito de admissão ao concurso.
3. Mais informamos que os critérios aplicados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o princípio da igualdade e da imparcialidade inerentes aos concursos públicos.

Agradecemos o seu interesse em colaborar com esta instituição e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri,



Presidente



1^a Vogal



2^a Vogal

Lisboa, 28/07/2026